

* Pbole nº 13/1955

PROTOCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Esportivo*

Data: *2 - Maio - 1955*

Assunto: _____

Distribuição: *economia e finanças*



CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES

Fundado em 28-8-1919 - Filiado a Federação Rio Grandense de Futebol

Estádio próprio á Av. Osvaldo Aranha

Séde Social á Rua Fernando Abott, 87

BENTO GONÇALVES - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Of. nº. _____

Bento Gonçalves, 2 de maio de 1955

Ilmo. Sr. Arismenio Veiga

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Bento Gonçalves

Sr. Presidente:

O CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES, por seu 1º Vice-Presidente em exercício, abaixo assinado, vem á presença de V.S. Expor e requerer o seguinte:

1. Que O ESPORTIVO, clube tradicional no cenário esportivo do Estado, vem lutando com enormes dificuldades financeiras, em virtude da receita proveniente da mensalidade cobrada aos sócios ser inferior ás despesas a que está obrigado para manter sua subsistência;
2. Que o ESPORTIVO goza de grande prestígio no Estado, merce de seus grandes feitos no terreno desportivo, e que, dest'arte, projeta o nome de Bento Gonçalves nos quatro cantos de nossa terra;
3. Que por tudo isso torna-se o ESPORTIVO merecedor do amparo dos poderes públicos, pelo que sente-se á vontade para solicitar um auxílio de Cr\$ 20.000,00;
4. Que o numerário ora solicitado destina-se á construção de uma nova cerca em torno de seu campo de futebol, pois, a atual acha-se em estado precaríssimo, ameaçando tombar a qualquer momento, o que viria causar prejuizos incalculáveis ao clube, que tão cedo não poderia jogar em seu campo;
5. Que, isto posto, confia no alto espírito de justiça e magnanimidade de V.S. e dos demais membros dessa colenda Câmara, no sentido de ser concedido o auxílio ora solicitado, a exemplo de outras sociedades locais, pelo que desde já apresenta seus mais calorosos agradecimentos.

Cordiais saudações

ANTONIO BESSIL, 1º Vice-Presidente, em exercício

Campeão invicto da cidade

1946

1947

1948

1949

1950

Campeão da Zona Leste

1935

1936

1937

1938

1940

1941

1942

1943

1945

1949

Vice-Campeão Estadual de Amadores

1942

1949



CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES

Fundado em 28-5-1913 - Filial do F.C. Internacional de Friburgo

Estádio próprio à Av. Osvaldo Cruz, 87
Sede Social à Rua Fernando de Siqueira, 87

*A Comissão de Economia
Financeira
parecer
em 3.5.55
Nelly
Presidente*

PARECER 20/55 - CEF.

Examinado o assunto, embora não contemos com recursos orçamentários na Lei de Meios em vigor, somos de parecer que deva ser concedido o auxílio pleiteado, juntando para tanto o competente Projeto de Lei, visto tratar-se de petição dirigida diretamente a este Legislativo.

Sala das Sessões, 17.5.55

*Nelly
Presidente*

Opino contrariamente à concessão do auxílio solicitado pelo Esportivo Local, em vista de não haver recursos financeiros para tal.

Sala das Sessões, 17-5-55

Walete

*Aprovado em
na discussão
em 20/5/55
Nelly
Presidente*

*Aprovado em 29/5
última discussão
em 22/5/55
Nelly*

Campeão inculto
da cidade

1946
1947
1948
1949
1950

Campeão da
Zona Leste

1935
1936
1937
1938
1940
1941
1942
1943
1945
1949

Vice-Campeão
Estadual de
Amadores

1945

PROJETO DE LEI

Concede um auxilio e abre um crédito

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipla de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxilio de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) ao Clube Esportivo Bento Gonçalves para construção da nova cêrca em torno do seu estádio.

§ Único - O auxilio de que trata o presente artigo é dividido em duas quotas de Cr\$10.000,00 cada uma, pagas nos exercicio s de 1955 e 1956.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$10.000,00 para pagamento neste exercicio, da primeira quota de que trata o § único do artigo primeiro da presente Lei.

Artº 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por cobertura a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercicio em curso, ou na falta desta uma operação de crédito

Artº 4º - A Lei Orçamentária para o exercicio de 1956, consignará obrigatoriamente, na respectiva rubrica, a necessária dotação para pagamento da segunda quota prevista no § único do artigo primeiro da presente lei.

Artº 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI

Concede um auxilio e abre um crédito

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipla de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxilio de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) ao Clube Esportivo Bento Gonçalves para construção da nova cêrca em torno do seu estádio.

§ Único - O auxilio de que trata o presente artigo é dividido em duas quotas de Cr\$10.000,00 cada uma, pagas nos exercicio s de 1955 e 1956.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$10.000,00 para pagamento neste exercicio, da primeira quota de que trata o § único do artigo primeiro da presente Lei.

Artº 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por cobertura a maior arrecadação que fôr apurada no encerramente do exercicio em curso, ou na falta desta uma operação de crédito

Artº 4º - A Lei Orçamentária para o exercicio de 1956, consignará obrigatoriamente, na respectiva rubrica, a necessária dotação para pagamento da segunda quota prevista no § unico do artigo primeiro da presente lei.

Artº 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Prefeito Municipal.